



ATA N.º 16/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira e Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e quatro minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1. ----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou que os Senhores Vereadores Abel Dias e José Pedro Almeida apresentaram justificações à falta à presente reunião, encontrando-se ambos no gozo de férias. Aceites, desejou-lhes que as férias corram bem. -----
Mais informou que esteve presente em duas reuniões da CIMVDL, realizadas por videoconferência e que, de seguida, iria ter uma reunião, também por este meio telemático, com o Senhor Secretário de Estado da Mobilidade, tendo como assunto os transportes. -----

Posteriormente, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo estes declinado. -----

2. ----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 15/2021, de 11 de agosto de 2021, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3. ----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **1.287.787,43€** (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete euros e quarenta e três cêntimos) de operações orçamentais e **575.626,42€** (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. ----PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 06.08.2021 a 19.08.2021. -----

5. ----REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA -----

Presente a Ordem de Execução n.º 56/2020 relativa à deliberação do ponto 12 da reunião de Câmara de 26.02.2020 - "Rancho Folclórico da Freguesia de São João da Serra: Apoio para Festival", em que o Órgão Executivo deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ para o fim solicitado. Este processo está registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 9275 de 26.06.2019, encontrando-se apenas o respetivo relatório. -----



O Senhor Presidente referiu que a Associação não apresentou a documentação de despesa, conforme foi solicitado e que em 2020 este valor foi contemplado no subsídio, pelo que se encontrava liquidado. Assim, propôs a revogação desta deliberação. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação em causa. -----

6.----INFORMAÇÃO N.º 191/2021 UOPUA: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PÚBLICO-----

Presente a informação/parecer n.º 191/2021 do Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, José Paulo Loureiro, com o assunto: "Posto de abastecimento de combustíveis para consumo público - Req: Rodrigues & Vasconcelos, Lda. - Local: Avenida Dr. António de Almeida – Oliveira de Frades", da qual se transcreve a conclusão: -----

*(...) Daqui resulta que o equipamento da instalação se encontra em boas condições de manutenção e funcionamento, podendo-se manter as condições de utilização nos termos da anterior licença e por um período idêntico (2 anos).-----
Deixa-se à consideração superior a decisão para a emissão da prorrogação da respetiva licença".-----*

Em anexo, encontram-se o processo, que foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 10147 de 05.07.2021 e o respetivo relatório.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a renovação da licença de exploração do Posto de Abastecimento de Combustíveis em causa, por um período de 2 (dois) anos.-----

7.----INFORMAÇÃO N.º 196/2021 UOPUA: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

Presente a informação/parecer n.º 196/2021 do Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, José Paulo Loureiro, e do Técnico Superior, em regime de avença, Ruben Gonçalves, com o assunto: "Pedido de alteração de licença de operação de loteamento", a qual se transcreve: -----

*"Requerente: Portuland - Investimentos Imobiliários, SA-----
Localização: Loteamento Quinta de Torneiros, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Latões e Sejães.-----*

No seguimento do pedido de alteração de licença de operação do loteamento "Quinta de Torneiros", sito em Oliveira de Frades, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Latões e Sejães, cumpre informar o seguinte: -----

- O pedido é relativo à alteração da afetação do Lote 1, passando a mesma de "Serviços" para "Habitação", considerando ainda como área total de construção a aí existente. Este pedido surge de adequar o uso à pretensão dos eventuais interessados no sentido da reabilitação das construções aí existentes para habitação;-----
- O Instrumento de Gestão Territorial em vigor para este local é a 1.º Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, publicado em Diário da República pelo Aviso n.º 8663/2015 de 7 de agosto de 2015;-----
- O uso pretendido é compatível com a classe de "espaço residencial", regulamentada pelos artigos 48.º a 52.º do diploma legal acima referido;-----
- A alteração à licença de loteamento encontra-se prevista no artigo 13.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 590/2010, de 8 de julho);-----



- De acordo com o n.º 2 do referido artigo, o pedido de alteração da licença de operação de loteamento deverá ser notificado aos proprietários dos lotes que integram o alvará de loteamento, devendo para o efeito o requerente identificar os proprietários e respetiva morada;-----
- Uma vez que o requerente não conseguiu identificar a totalidade dos proprietários dos lotes, e nos termos do n.º 4 do referido artigo, essa notificação foi feita através do edital de consulta pública a afixar nos locais de estilo;-----
- Tendo em conta os limites previstos no artigo 11.º do referido diploma legal, a alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta pública, uma vez que a operação de loteamento excede o limite de 2 hectares.----
- Nestes termos, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades promoveu uma consulta pública, com a afixação nos locais de estilo e no portal dos serviços da autarquia na Internet, não tendo havido qualquer reclamação durante o prazo de 10 dias úteis.-----

Conclusão-----
Face ao acima descrito, e uma vez que não houve reclamação durante o período de consulta pública, o pedido de alteração da operação de loteamento tem viabilidade para vir a ser aprovado, devendo fazer-se um aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/2001.-----

À consideração superior,-----
Oliveira de Frades, 10 de agosto de 2021”-----

Em anexo, encontra-se o processo relativo a este pedido, o qual foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 13133 de 20.10.2020, bem como, o respetivo relatório do documento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar o pedido de alteração da operação de loteamento em causa, devendo fazer-se um aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/2001.-----

8.----DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ARCOZELO DAS MAIAS --

Presente a informação/parecer n.º 198/2021 da Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, assinada pelo Chefe de Divisão, José Paulo Loureiro, e pelo Técnico Superior, em regime de avença, Ruben Gonçalves, com o assunto: “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arcozelo das Maias”, registada no Sistema Documental MyDoc com o número interno 5570 de 13.08.2021, da qual se transcreve os últimos parágrafos:-----

“A delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arcozelo das Maias baseou-se, essencialmente, no núcleo urbano que constitui a sede da freguesia homónima, abrangendo uma área de 29 hectares, englobando a generalidade dos serviços públicos, comércio e equipamentos existentes.-----

Deu-se especial relevo ao critério patrimonial e histórico, incluindo os elementos patrimoniais existentes em Arcozelo das Maias, nomeadamente a Igreja Paroquial de São Pedro.-----

Dada a proximidade de uma unidade industrial ao aglomerado (setor poente), procurou-se a sua inclusão na área de reabilitação urbana, como forma de incentivo à adoção de soluções que promovam a eficiência energética e hídrica, e que permitam a utilização dos benefícios fiscais para a reabilitação do respetivo edificado.-----

A delimitação procurou, ainda, dar complementaridade a nível funcional, e abranger intervenções municipais concluídas ou em realização, com destaque para a Ecopista da Linha do Vouga e para a antiga estação de Arcozelo das Maias”.-----



Em anexo, encontra-se a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arcozelo das Maias. -----

Estes documentos, após rubricados pelo Órgão Executivo, ficarão apensos ao processo em causa, bem como, ficará fotocópia dos mesmos na pasta dos documentos desta reunião.-----

O Senhor Presidente louvou o empenho dos Presidentes de Junta na validação das respetivas áreas, bem como, dos Técnicos que fizeram um excelente trabalho. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arcozelo das Maias e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

9. ----DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES

Presente a informação/parecer n.º 199/2021 da Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, assinada pelo Chefe de Divisão, José Paulo Loureiro, e pelo Técnico Superior, em regime de avença, Ruben Gonçalves, com o assunto: "*Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São Vicente de Lafões*", registada no Sistema Documental MyDoc com o número interno 5572 de 13.08.2021, da qual se transcreve os últimos parágrafos:-----

"A delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São Vicente de Lafões baseou-se, essencialmente, no núcleo urbano que constitui a sede da freguesia homónima, abrangendo os aglomerados de São Vicente e Corredoura, num total de 22,5 hectares, englobando a generalidade dos serviços públicos, comércio e equipamentos existentes.--- Deu-se especial relevo ao critério patrimonial e histórico, incluindo os elementos patrimoniais existentes no núcleo urbano, nomeadamente a Igreja Paroquial de São Vicente de Lafões. -----

Dada a proximidade de uma unidade industrial ao aglomerado da Corredoura (setor sul), procurou-se a sua inclusão na área de reabilitação urbana, como forma de incentivo à adoção de soluções que promovam a eficiência energética e hídrica, e que permitam a utilização dos benefícios fiscais para a reabilitação do respetivo edificado.-----

A delimitação procurou, ainda, dar complementaridade a nível funcional, e abranger intervenções municipais concluídas ou em realização, com destaque para a Ecopista da Linha do Vouga e para a antiga estação de São Vicente de Lafões".-----

Em anexo, encontra-se a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São Vicente de Lafões.-----

Estes documentos, após rubricados pelo Órgão Executivo, ficarão apensos ao processo em causa, bem como, ficará fotocópia dos mesmos na pasta dos documentos desta reunião.-----

O Senhor Presidente louvou o empenho dos Presidentes de Junta na validação das respetivas áreas, bem como, dos Técnicos que fizeram um excelente trabalho. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São Vicente de Lafões e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

10. --ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL: BARRADA ULTRA MARATHON 150 - PEDIDO DE PARECER -----

Presente um e-mail da ACBL - Associação de Ciclismo da Beira Litoral a solicitar parecer para a realização de uma prova de ciclismo, que irá ocorrer no dia 18 de setembro de 2021. Este evento, denominado de: "*Barrada Ultra Marathon 150*", é



organizado, conjuntamente, pelo referida Associação, Grupo Desportivo e Cultural de Recardães e Município de Águeda. Para o efeito, a ACBL anexa a seguinte documentação: carta, croqui do percurso, regulamento e plano sanitário. O processo foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número 12266 de 12.08.2021, encontrando-se apenso aos documentos o respetivo relatório. -----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.

11. --ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS - OPERAÇÃO CENSOS 2021 E BANCO MONTEPIO-----

Analisada a informação n.º 10/2021 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismael Carvalho, com o assunto: "*Encerramento de Contas Bancárias – Operação Censos 2021 e Banco Montepio*", a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e proceder ao encerramento das contas bancárias em causa, designadamente Caixa Geral de Depósitos – Censos 2021 e Banco Montepio. -----

O Senhor Presidente agradeceu a todos os que fizeram parte da Operação Estatística. -----

12. --CIMVDL: SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - "MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA REGIÃO VISEU DÃO LAFÕES - UM MODELO, CATORZE MUNICÍPIOS"-----

Presente a minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração "*Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões – Um modelo, catorze municípios*", a celebrar entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, sendo o valor a imputar em 2021 ao Município de Oliveira de Frades de 1.548,44€. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: ficha do compromisso com o número sequencial 40436 no valor de 1.390,65€, ficha do compromisso com o número sequencial 40437 no valor de 157,79€, bem como, e-mails recebidos da CIMVDL a enviar o referido protocolo e os relatórios do Sistema Documental MyDoc com os números de entrada 6679 de 28.04.2021 e 6930 de 04.05.2021. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Segunda Adenda ao Protocolo de Colaboração em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. ----

13. --CIMVDL: ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 10/2017 - CANDIDATURA "LANDSCAPE FIRE PROJECT"-----

Presente a Adenda ao Protocolo de Colaboração 10/2017 – Candidatura "*Landscape Fire Project*", a celebrar entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: ficha do compromisso com o número sequencial 44607 no valor de 2.172,61€ e e-mails trocados com a CIMVDL, bem como, o relatório do Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 12358 de 16.08.2021. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a adenda ao protocolo em causa.

14. --RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 200/2021 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Márcia Raquel Gonçalves de Sousa Magalhães, residente em Quintela, Freguesia de Arcozelo das Maias, referente ao seguinte prédio: -----

- Terreno a cultura com videiras, pastagem e oliveiras, com a área total de 5500.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 5096, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 2972, denominado “*Passadouro ou Quinta do Passadouro*”, sito no lugar de Quintela, Freguesia de Arcozelo das Maias.

CONHECIMENTO: -----

1. ----OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras se encontram a decorrer dentro da normalidade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram nove horas e quarenta e quatro minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e redigi. -----

